PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO
Processo Administrativo nº 034/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2018.
Contrato n°: 040/2018
ID: 1154
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e aparelhos médico hospitalares diversos visando atender o Hospital Municipal São Jorge, Ambulatório Municipal, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Defesa Civil e Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 02/05/2020
Término 01/05/2021
Bela Vista do Paraíso – Pr., 02 de Maio de 2020.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico nº 074/2020 e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Amparo Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
Ordenador da Despesa: Edson Vieira Brene
Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Dotação Orçamentária:
MANTER AS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Red.	Órgão/Funcional Programática	Especif. de Bens e Serv.	Elemento de Despesa	Fonte
762	11.001.20.606.013.2.061	Outros Serviços de Terceiros PJ	3.3.90.39.00.00	1000

Vigência: 12 (doze) meses
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da NF/fatura e efetiva entrega dos serviços, aceita pelo responsável da unidade solicitante;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para confecção e fornecimento de Notas Fiscais de Produtor Rural em formulário contínuo.
Contratada: Impreform – Formulários Contínuos LTDA.
Bela Vista do Paraíso – Pr., 28 de abril de 2020.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Bela Vista do Paraíso
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 002/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019.
Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, Contrato nº 002/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: Nível Software e Processamento EIRELI.
Valor Mensal: R$ 2.682,96 (Dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 meses
Bela Vista do Paraíso – Pr., 30 de abril de 2020.

FERNANDO CESAR MENCK
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 03/2018
ID: 17
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2018
Objeto: Prorrogação de prazo, Contrato nº 03/2018 e seu 2º Termo Aditivo.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO.
Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Valor Anual Estimado: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Vigência: 12 meses.
Bela Vista do Paraíso – Pr., 22 de Abril de 2020.

FERNANDO CÉSAR MENCK
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 04/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre devolução parcial dos saldos financeiros do poder Legislativo aos cofres do poder Executivo Municipal, disponível nos meses, abril, maio, junho e julho de 2020 e dá outras providências."
A Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.
L E I:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, através de seu representante legal, autorizado a efetuar a devolução do saldo financeiro disponível no último dia dos meses, abril, maio, junho e julho de 2020 aos cofres do Município de Bela Vista do Paraiso, Estado do Paraná.
§ 1º - Para que seja procedida a devolução dos saldos previstos no presente artigo, deverá o chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhar relatório, comprovando o aumento de despesas na saúde pública ou aumento de despesas com projetos sociais, decorrentes do estado de Emergência no Município proveniente do enfrentamento a propagação do CORONAVIRUS (COVID-19).
§ 2º -Também poderá ser efetuada a devolução dos citados saldos, caso seja comprovada a frustação de arrecadação Municipal, tendo como referência o mesmo mês correspondente ao ano anterior, acrescida de 5,00% (cinco por cento).
Art. 2º - Estas medidas poderão ser revistas a qualquer momento, por deliberação da mesa diretora da Câmara Municipal e submetida ao plenário legislativo.
Art. 3º - Não sendo comprovado os fatos descritos no artigo primeiro, os saldos financeiros deverão permanecer junto ao Poder Legislativo.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, AO DECIMO QUINTO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE (15/04/2020).

FERNANDO CÉSAR MENCK
Presidente
RONDINELE BELUCI MEIRA
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
TOMADA DE PREÇOS nº 3/2020

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 3/2020, declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:
FORNECEDOR: HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ: 17.864.676/0001-26

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de instalação de caixa d'água	HIDROLONDRI	Un	1	R$ 39.661,17	R$ 39.661,17

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 39.661,17 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezessete centavos)
Primeiro de Maio, 30 de abril de 2020.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

Pregão Nº 14/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: JOSÉ ARIBALDO FERREIRA RELOGIOS - ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em relógio ponto.
VALOR: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)
VIGENCIA: 30/04/2021
REFERÊNCIA: Pregão nº 14/2020
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Braz Luiz Anizelli
Publique-se.
Primeiro de Maio, 30 de abril de 2020.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita

DECRETO Nº. 4.916, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a validade do Alvará de Funcionamento e Licença de Localização conforme especifica.
A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o Código Tributário Municipal – Lei 198/2005,
D E C R E T A:
Artigo 1º Fica prorrogada a validade dos Alvarás de Funcionamento e Licença de Localização pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, condicionada ao prazo de validade do laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros.
Artigo 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 29 de abril de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

Decreto nº 4917/2020 de 29/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 729/2019 de 16/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.550,60 (seis mil quinhentos e cinqüenta reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0014.6.307.	CONSELHO TUTELAR	
809 - 3.3.90.30.00.00	3784 MATERIAL DE CONSUMO	190,60
764 - 4.4.90.52.00.00	3784 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.360,00
	Total Suplementação:	**6.550,60**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 29 de abril de 2020.

Decreto nº 4918/2020 de 29/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 729/2019 de 16/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0014.6.307.	CONSELHO TUTELAR	
765 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.380,00
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.08.244.0014.2.324.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBFI, PPAS, IGDBOLSA, PROG. ATEND. A FAMÍLIA, CRAS, SCFV	
806 - 3.3.90.40.00.00	934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Total Suplementação:	**4.380,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.08.244.0014.2.324.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBFI, PPAS, IGDBOLSA, PROG. ATEND. A FAMÍLIA, CRAS, SCFV	
478 - 3.1.90.11.00.00	934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
11.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
11.005.08.241.0014.2.326.	ASSISTÊNCIA AO IDOSO - ASILO LAR DA PAZ, CCI E CENTROS COMUNITÁRIOS	
541 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.380,00
	Total Redução:	**4.380,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 29 de abril de 2020.

Decreto nº 4919/2020 de 30/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 729/2019 de 16/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.589,14 (onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e catorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0002.6.306.	SÁLARIO EDUCAÇÃO	
811 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.460,60
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.302.0011.2.317.	MAC - PROGRAMA DO SAMU	
810 - 3.3.90.30.00.00	03496 MATERIAL DE CONSUMO	128,54
Total Suplementação:		11.589,14

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 30 de abril de 2020.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 11/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa NORMA CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA - EPP, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMEIRO DE MAIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMEIRO DE MAIO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.648.246/0001-86, localizado à Rua Quinze, 276 CEP 86140-000 - Primeiro de Maio, Estado do Paraná instituído pela Lei nº 328/2009, de 09/07/2009, representado pelo respectivo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MARIA RITHA XICARELI CASANOVA, portador do RG nº 8.103.164-9, expedido por SESP/PR, e CPF nº 055.070.939-89, residente e domiciliado em Primeiro de Maio, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA – NORMA CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua José das Neves, nº 171, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 82.564,832/0001-03, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sócio Proprietário Sr. Cezarino Batista Rezende Netto, portador do CPF nº 363.739.239-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.
INTERVENIENTE ANUENTE – MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.245.059/0001-01, com sede à Rua Onze, 674 - CEP 86140-000, Primeiro de Maio, Estado do Paraná, neste ato representado pela respectiva Prefeita Municipal, Senhora BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA, portadora do RG nº 8.103.168-1, expedido por SESP/PR, e CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliada em Primeiro de Maio/PR, doravante denominado INTERVENIENTE ANUENTE, na qualidade de responsável pela operação do sistema.
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 (art. 57, §1º, VI) e no contrato nº 11/2016, que tem por objeto a execução de REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO), Convênio SICONV n° 865485/2018/MS/CAIXA, Contrato de Repasse OGU n° 1052224-30/2018/MS/CAIXA, Programa: Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde), referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 03/2018, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.
O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Primeiro de Maio - PR, 09 de abril de 2020.

Assinatura do CONTRATANTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PRIMEIRO DE MAIO/PR
CNPJ - MF nº 08.648.246/0001-86
Nome: MARIA RITHA XICARELI CASANOVA – CPF nº 055.070.939-89
Assinatura da CONTRATADA - REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA: NORMA CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA – EPP
CNPJ - MF nº 82.564,832/0001-03
Nome: CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO – CPF nº 363.739.239-91
Assinatura do INTERVENIENTE ANUENTE - PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
CNPJ - MF nº 76.245.059/0001-01
Nome: BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - CPF: 053.332.629-00

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 11/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa NORMA CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA - EPP, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMEIRO DE MAIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMEIRO DE MAIO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.648.246/0001-86, localizado à Rua Quinze, 276 CEP 86140-000 - Primeiro de Maio, Estado do Paraná instituído pela Lei nº 328/2009, de 09/07/2009, representado pelo respectivo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MARIA RITHA XICARELI CASANOVA, portador do RG nº 8.103.164-9, expedido por SESP/PR, e CPF nº 055.070.939-89, residente e domiciliado em Primeiro de Maio, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA – NORMA CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua José das Neves, nº 171, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 82.564,832/0001-03, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sócio Proprietário Sr. Cezarino Batista Rezende Netto, portador do CPF nº 363.739.239-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.
INTERVENIENTE ANUENTE – MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.245.059/0001-01, com sede à Rua Onze, 674 - CEP 86140-000, Primeiro de Maio, Estado do Paraná, neste ato representado pela respectiva Prefeita Municipal, Senhora BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA, portadora do RG nº 8.103.168-1, expedido por SESP/PR, e CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliada em Primeiro de Maio/PR, doravante denominado INTERVENIENTE ANUENTE, na qualidade de responsável pela operação do sistema.
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 (art. 57, §1º, VI) e no contrato nº 11/2016, que tem por objeto a execução de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO), Convênio SICONV n° 865485/2018/MS/CAIXA, Contrato de Repasse OGU n° 1052224-30/2018/MS/CAIXA, Programa: Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde), referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 03/2018, pelo presente instrumento vêm aditar o valor suprimindo R$ 24.237,51 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), referente a glosa correspondente a 4.06% do valor contratado, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.
O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Primeiro de Maio - PR, 13 de abril de 2020.

Assinatura do CONTRATANTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PRIMEIRO DE MAIO/PR
CNPJ - MF nº 08.648.246/0001-86
Nome: MARIA RITHA XICARELI CASANOVA – CPF nº 055.070.939-89
Assinatura da CONTRATADA - REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA: NORMA CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA – EPP
CNPJ - MF nº 82.564,832/0001-03
Nome: CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO – CPF nº 363.739.239-91
Assinatura do INTERVENIENTE ANUENTE - PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
CNPJ - MF nº 76.245.059/0001-01
Nome: BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - CPF: 053.332.629-00

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO 11/2019

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa NORMA CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA - EPP, celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMEIRO DE MAIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMEIRO DE MAIO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.648.246/0001-86, localizado à Rua Quinze, 276 CEP 86140-000 - Primeiro de Maio, Estado do Paraná instituído pela Lei nº 328/2009, de 09/07/2009, representado pelo respectivo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MARIA RITHA XICARELI CASANOVA, portador do RG nº 8.103.164-9, expedido por SESP/PR, e CPF nº 055.070.939-89, residente e domiciliado em Primeiro de Maio, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA – NORMA CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua José das Neves, nº 171, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 82.564,832/0001-03, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sócio Proprietário Sr. Cezarino Batista Rezende Netto, portador do CPF nº 363.739.239-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.
INTERVENIENTE ANUENTE – MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.245.059/0001-01, com sede à Rua Onze, 674 - CEP 86140-000, Primeiro de Maio, Estado do Paraná, neste ato representado pela respectiva Prefeita Municipal, Senhora BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA, portadora do RG nº 8.103.168-1, expedido por SESP/PR, e CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliada em Primeiro de Maio/PR, doravante denominado INTERVENIENTE ANUENTE, na qualidade de responsável pela operação do sistema.
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 (art. 57, §1º, VI) e no contrato nº 11/2016, que tem por objeto a execução de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO), Convênio SICONV n° 865485/2018/MS/CAIXA, Contrato de Repasse OGU n° 1052224-30/2018/MS/CAIXA, Programa: Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde), referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 03/2018, pelo presente instrumento vêm aditar o valor em R$ 90.365,34 (noventa mil, trezentos e sessentas e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente a reprogramação, correspondente a um acréscimo de 15,09% do valor contratado, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.
O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Primeiro de Maio - PR, 13 de abril de 2020.

Assinatura do CONTRATANTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PRIMEIRO DE MAIO/PR
CNPJ - MF nº 08.648.246/0001-86
Nome: MARIA RITHA XICARELI CASANOVA – CPF nº 055.070.939-89
Assinatura da CONTRATADA - REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA: NORMA CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA – EPP
CNPJ - MF nº 82.564,832/0001-03
Nome: CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO – CPF nº 363.739.239-91
Assinatura do INTERVENIENTE ANUENTE - PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
CNPJ - MF nº 76.245.059/0001-01
Nome: BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - CPF: 053.332.629-00

SINDICATO RURAL DE PRIMEIRO DE MAIO
ÓRGÃO SINDICAL DE 1º GRAU - RECONHECIDO EM 10/05/68
CNPJ: 78 294 113/0001-34

AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO SINDICAL

Será realizada Eleição Sindical, no dia 05 de JUNHO de 2020, no período das 8:00 às 15:00 horas, na Sede do Sindicato Rural de Primeiro de Maio (PR), CNPJ=78.294.113/0001-34, sito Rua Seis, nº391, centro, na cidade e comarca de Primeiro de Maio, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante perante FAEP, bem como seus suplentes, devendo o requerimento de Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria do Sindicato no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação do presente Aviso, o protocolo poderá ser agendado pelo telefone 43-32352675. O prazo para impugnação é de 05 (cinco) dias a contar da publicação do registro de Chapa. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na Sede desta Entidade, no edifício do FORUM desta comarca, na Prefeitura, na Câmara de Vereadores e no entreposto da COCAMAR, desta cidade. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a Eleição em segunda convocação será realizada em 15/06/2020 no mesmo local e horário já mencionado, e, não conseguindo quorum na segunda convocação, a eleição, em terceira convocação, será realizada no dia 25/06/2020 no mesmo local e horário já referido.
Primeiro de Maio (PR), 04 de maio de 2020.

JOSÉ SATURNINO PERES - Presidente

SUPERMERCADOS
Peg Pag
Desde 1971
Com Estacionamento
Av. Independência, 1137 • Fone 3242-1689
Bela Vista do Paraíso

WEB radio tibagi
www.radiotibagi.com.br
A SUA MELHOR PROGRAMAÇÃO EM SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
Curta nossa página facebook

ebs Contábil
Assessoria Contábil, Empresarial e Jurídica
Contabilidade
Imposto de Renda
Incra
Contratos
Advocacia Civil e Empresarial
Fone 3232-4217
Rua Goiás, 392
Sertanópolis